

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO N°: 024969
Fls.: 43 Livro: 001
Data 07/07/08 Hora:
Jucivanda
Assinatura



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº 10 /08, de 07 de julho de 2008.

Dispõe sobre alteração do horário para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caçu por tempo determinado.

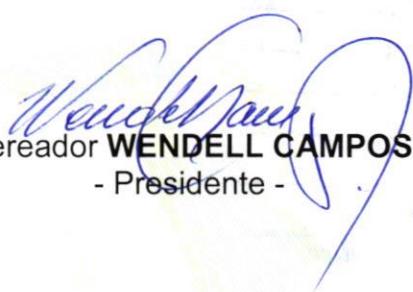
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, iniciar-se-ão às 09 (nove) horas, observadas as demais peculiaridades dispostas no Capítulo III, das Sessões Ordinárias, do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução vigorará pelo prazo de três meses, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de julho de 2008.


Vereador **WENDELL CAMPOS**
- Presidente -

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo estabelecer horário diferenciado para a realização das Sessões Ordinárias no período de campanha eleitoral deste ano.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas na aprovação do Projeto ora proposto.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº 10 /08, de 07 de julho de 2008.

Dispõe sobre alteração do horário para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caçu por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, iniciar-se-ão às 09 (nove) horas, observadas as demais peculiaridades dispostas no Capítulo III, das Sessões Ordinárias, do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução vigorará pelo prazo de três meses, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

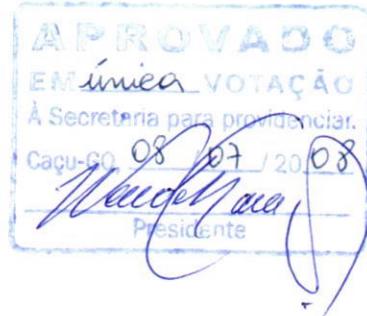
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de julho de 2008.


Vereador WENDELL CAMPOS
- Presidente -

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo estabelecer horário diferenciado para a realização das Sessões Ordinárias no período de campanha eleitoral deste ano.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas na aprovação do Projeto ora proposto.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 10/08, de 07/07/2008.

Autoria: Presidente Vereador **Wendell Campos**

Dispõe sobre alteração do horário para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caçu por tempo determinado.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre alteração do horário para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caçu por tempo determinado. Observa-se da matéria em análise que a competência da propositura está sendo respeitada, que a forma de alteração do Regimento Interno pode-se dar mediante projeto de resolução eis que se trata de norma interna, portanto, absolutamente legal e constitucional a matéria, nos termos do próprio Regimento Interno desta Casa Legislativa. Quanto a ser ou não justa a matéria entendemos sê-la, uma vez que haverá, naturalmente, a participação dos vereadores na campanha política que está prestes a começar e que o período noturno é o mais propício às reuniões políticas, além do que haverá vários dos vereadores atuais concorrendo à reeleição motivo que poderá esvaziar as sessões ordinárias o que, antecipadamente, pode e deve ser evitado. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2008.

Vereadora **MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO**
- RELATORA -

Jaguimaraes